



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.253/2016**

**De 01 de Setembro de 2016**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) PARA A APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A CONDUTA DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DENÚNCIA E RELATOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3589/2016.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

## **DECRETA**

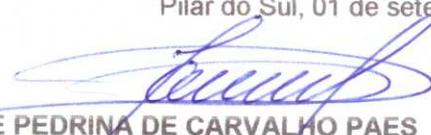
**Art. 1º** - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para a apuração de fatos relacionados a conduta de funcionária pública municipal, que especifica, conforme denúncia e relatos no Processo Administrativo nº 3589/2016, imputando a prática em tese de condutas incompatíveis com a profissão, consistente em agressões físicas e verbais, vexame ou constrangimento, discriminação de pessoas e outras condutas de maus tratos contra a criança.

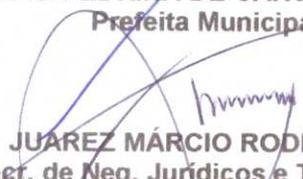
**Art. 2º**- O resultado do PAD deverá ser comunicado ao Gabinete da Prefeita, através de relatório circunstanciado.

**Art. 3º** - A Comissão do PAD terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e tudo mais necessário a apuração dos fatos.

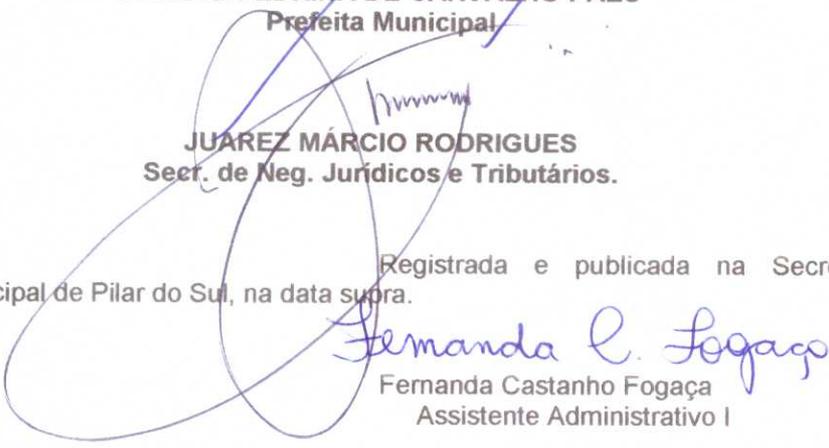
**Art. 4º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário;

Pilar do Sul, 01 de setembro de 2016.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**Fernanda Castanho Fogaça**  
Assistente Administrativo I